



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 21.488/2021

DECISÃO

Recebi hoje.

Na linha da manifestação de página 39, atendidos os requisitos legais, ratifico, com fundamento no artigo 25, II, c/c o artigo 13, VI, ambos da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação.

À Secretaria de Administração e Orçamento, para as providências de sua alçada.

Florianópolis, 23 de junho de 2021.

Samir Claudino Beber
Diretor-Geral